



LEI Nº 917/2024, 07 DE MARÇO DE 2024

Revoga a Lei Municipal nº 749/2009, de 12 de agosto de 2009, que “Dispõe sobre doação de um terreno urbano que se destina a construção e implementação de uma Escola Agrotécnica” e dá outras providências.

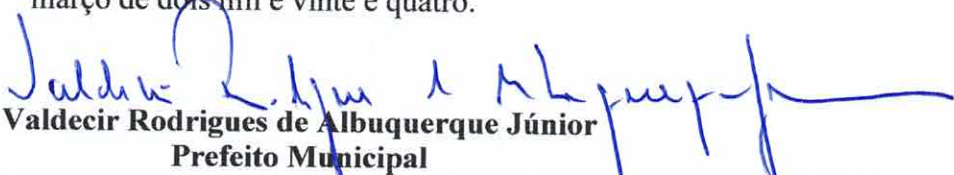
O Prefeito Municipal de Curimatá, Estado do Piauí, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica revogada na íntegra a Lei Municipal nº 749/2009, de 12 de agosto de 2009, que “Dispõe sobre doação de um terreno urbano que se destina a construção e implementação de uma Escola Agrotécnica e dá outras providências”, onde autorizou a título de doação, para o Estado do Piauí através da Secretaria Municipal de Educação do Estado do Piauí, um terreno urbano, que se destina a construção e implantação de uma Escola Agrotécnica, com uma área com os seguintes confrontantes: I) Frente(sul) com a rodovia -PI 257 que liga Curimatá a Redenção do Gurgueia medindo 150m, fundo(norte) correspondente com 150m confrontando com o município, lateral(oeste) com 250m, confrontando com o município e lateral(oeste) com 250m confrontando com o município.

Art. 2º. Fica estabelecido o retorno do imóvel aduzido no artigo anterior, ao patrimônio do Município de Curimatá, Estado do Piauí.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curimatá, Estado do Piauí, ao sétimo dia do mês de março de dois mil e vinte e quatro.


Valdecir Rodrigues de Albuquerque Júnior
Prefeito Municipal



Sancionada a presente Lei pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Curimatá-PI, ao sétimo dia do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

Numerada registrada e publicada a presente Lei, na Secretaria do Gabinete do Prefeito Municipal de Curimatá, Estado do Piauí, ao sétimo dia do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

Curimatá(PI), 07 de março de 2024.

Joiaby Lima Nepomuceno
Chefe de Gabinete do Prefeito
Municipal de Curimatá-PI